

LEI Nº 533

SÚMULA:- Aquisição de telefones automáticos e abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

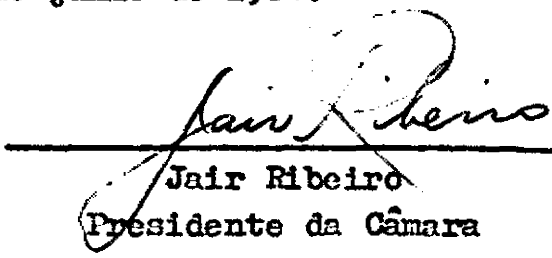
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a adquirir da Ortepa - Organização Telefônica do Paraná S.A. seis (6) telefones automáticos, para serem instalados na Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, Estádio Municipal, Posto de Puericultura e demais repartições públicas, pelo valor de Cr.\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) cada aparelho.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$..... 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes desta lei, que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1964.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara

Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário